

A N E X O I

(Art. 1º do Decreto nº 92.403 , de 18 de fevereiro de 1986)

GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TABELA PERMANENTE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT - DAS - 100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código
01	<u>Subchefia Executiva</u>	LT-DAS-101.3	01	<u>CHEFIA DO GABINETE CIVIL</u>	LT-DAS-102.3 LT-DAS-102.3 LT-DAS-102.2
	Adjunto		01	Oficial-de-Gabinete	
			01	Oficial-de-Gabinete	
01	<u>Subchefia Especial</u>	LT-DAS-101.5	01	<u>SUBCHEFIAS DO GABINETE CIVIL</u>	LT-DAS-101.6 LT-DAS-101.4 LT-DAS-102.2
	Subchefe		06	<u>Subchefia para Acompanhamento da Ação Governamental</u>	
			02	Assessorias	
01	<u>Subchefia Executiva</u>	LT-DAS-101.5	01	<u>Subchefia para Relações Inter-governamentais</u>	LT-DAS-101.5 LT-DAS-101.4 LT-DAS-102.2
	Subchefe		02	Assessorias	
			02	Coordenadores	
			02	Assessores	

A N E X O I

2.

(Art. 1º do Decreto nº 92.403 , de 18 de fevereiro de 1986)

GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
TABELA PERMANENTE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT-DAS - 100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código
01	<u>Subchefia de Atos Pessoais e Executivos</u>	LT-DAS-101.4	01	<u>Subchefia para Assuntos Institucionais</u>	LT-DAS-101.5
	Subchefe		Subchefe		
01	<u>Subchefia para Assuntos Parlamentares</u>	LT-DAS-101.4	02	<u>Assessorias</u>	LT-DAS-101.4
			Subchefe	Coordenadores	
01	Adjunto	LT-DAS-101.3	01	<u>Subchefia para Assuntos Parlamentares</u>	LT-DAS-101.5
			Subchefe	Subchefe	
01	<u>Subchefia de Estudos e Projetos</u>	LT-DAS-101.4	01	<u>Assessorias</u>	LT-DAS-101.4
			Coordenador	Coordenador	
01	Subchefe	LT-DAS-101.4	01	<u>Subchefia para Assuntos Jurídicos</u>	LT-DAS-101.5
			Subchefe	Subchefe	
			04	<u>Assessorias</u>	LT-DAS-101.4
			Coordenadores	Coordenadores	

A N E X O I

3.

(Art. 1º do Decreto nº 92.403 , de 18 de fevereiro de 1986)

GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TABELA PERMANENTE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT- DAS - 100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código
01	Adjunto	LT-DAS-101.2		<u>Subchefia para Assuntos de Comunicação Social</u>	
			01	Subchefe	LT-DAS-101.5
				<u>ÓRGÃOS DE APOIO</u>	
				<u>Secretaria Particular do Ministro</u>	
			01	Secretário Particular	LT-DAS-101.4
				<u>Departamento de Apoio Administrativo</u>	
			01	Diretor Geral	LT-DAS-101.4
			01	Assessor	LT-DAS-102.2
			01	Assessor	LT-DAS-102.2
				<u>Divisão de Orçamento e Finanças</u>	
01	Diretor	LT-DAS-101.3			
	<u>Divisão de Pessoal</u>				
01	Diretor	LT-DAS-101.3			
	<u>Divisão de Serviços Gerais</u>				
01	Diretor	LT-DAS-101.3			

A N E X O I

4.

(Art. 1º do Decreto nº 92.403 , de 18 de fevereiro de 1986)

GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TABELA PERMANENTE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT-DAS - 100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código
01	<u>Serviço de Documentação</u> Chefe	LT-DAS-101.3	01	<u>Divisão de Documentação</u> Diretor	LT-DAS-101.3
			01	<u>Divisão de Informática</u> Diretor	LT-DAS-101.3

A N E X O II

(Art. 2º do Decreto nº 92.403 , de 18 de fevereiro de 1986)

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CATEGORIA - ASSESSORAMENTO SUPERIOR (LT-DAS-102)

DENOMINAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
<p><u>CHEFIA DO GABINETE CIVIL</u> Oficiais-de-Gabinete</p>	<p>Auxiliar o Ministro de Estado na execução das tarefas cometidas ao Gabinete Civil</p>
<p><u>SUBCHEFIA</u> <u>Subchefia para Acompanhamento da Ação Governamental</u></p>	<p>Assessorar o Subchefe nos assuntos relativos à política econômica, social, agrária, urbana, regional, energética, de comunicações, de transportes e outras</p>
<p>Assessores</p>	<p>Assessorar o Subchefe nos assuntos relativos à política econômica, social, agrária, urbana, regional, energética, de comunicações, de transportes e outras</p>
<p><u>Subchefia para Relações Intergovernamentais</u></p>	<p>Assessorar o Subchefe nos assuntos relativos à articulação com os Estados e os Municípios</p>
<p>Assessores</p>	<p>Assessorar o Subchefe nos assuntos relativos à articulação com os Estados e os Municípios</p>
<p><u>DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO</u></p>	<p>Assessorar o Diretor-Geral nos assuntos relativos à administração de pessoal, orçamento, finanças, serviços gerais e outros previstos nas atribuições do Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete Civil</p>
<p>Assessores</p>	<p>Assessorar o Diretor-Geral nos assuntos relativos à administração de pessoal, orçamento, finanças, serviços gerais e outros previstos nas atribuições do Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete Civil</p>